

Folha N.º	01
Processo N.º	643/008
Rubrica	em

Câmara Municipal de Itapajé

Rua Dom Aureliano Matos, 1767 - Tel: 346.0229

C.G.C. 11.822.533/0001-75

ITAPAJÉ - CEARÁ

PRODASEN

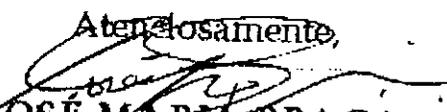


000643/01-7

Att: à Sra. Daniela

Comunico que o responsável pelo recebimento do material do Programa Interlegis da Câmara Municipal de Itapajé - Ceará, será o funcionário José Ezaclyr Montenegro.

Atenciosamente,


JOSÉ MARIA BRAGA
PRESIDENTE

PRODASEN



00060701-0

001922/00

md -> 02
 AC -> 01
 30/10
 Form. N.º 02
 Proc. 330 M.º 1043/07
 Rubrica *Essa*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

Form. N.º 02
 Processo 1043/07
 Rubrica *Essa*

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

QUANT. PARLAMENTARES

Processo 1043/07
 Rubrica *Essa*

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ cm itapaje

ENDEREÇO

RUA DOM AURELIANO MATOS, 1767

CIDADE	UF	CEP
ITAPAJÉ	CE	63.600-000
TELEFONES	FAX	
346 0229 (85) 9994-6040	346 1063 (85)	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME

GERÚSIA M. BRAGA RAMOS (DIGITA) geru

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
DEP. LEGISLATIVO	DIGITADORA
TELEFONES	FAX
346 0229 (85)	346 1063

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO

IDERVALDO RODRIGUES ROCHA *ider*

NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
IDER	02/06/58	PL

ITAPAJÉ, CE 16.03.00 LOCAL

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

Ao SEA:

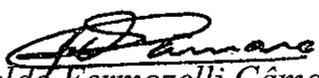
Folha N.º	02
Processo N.º	1643107
Rubrica	curi

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Itapajé - CE

EM: 04/07/2001

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

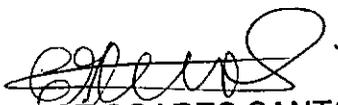
Folha N.º	04
Processo N.º	643/01
Rubrica	em

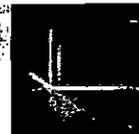
A

CEI

Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de ITAPAJÉ - CE que constituem as folhas de 01 a 04, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 12.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página www.interlegis.gov.br.
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de CÂMARA MUNICIPAL DE JTAJAJÉ UF: CE
Endereço: RUA DOM AURELIANO MATOS, 1767 Cep: 62.600.000
Telefones: 346 0229 (85) Fax: 346 1063 (85)
E-mail: - Home page: -

2 - Dados do Presidente da Câmara:

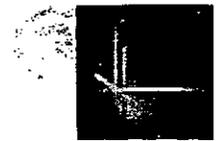
Nome parlamentar: Dr. JDER Partido: PL
Nome completo: JDERVALDO RODRIGUES ROCHA
Telefones: 346 0229 Fax: 346 1063
E-mail: - Home page: -

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: JOSÉ EZACLYR MONTENEGRO
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
Telefones: 346 0229 Fax: 346 1063
E-mail: - Home page: -

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: GERJSEM MARIA BRAGA Ramos
Função: DATILOGRAFO (DIGITADORA)
Telefones: 346 0229 Fax: 346 1063
E-mail: - Home page: -



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a quem? : _____

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

_____ 5.4 - Cargo na Mesa: _____

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: GERUSA MA B RAMOS

Função: DIGITADORA

Telefones: 3460229 Fax: _____

E-mail: _____ Home page: _____

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: _____ Programadores: _____ Operadores de Micro: _____

Técnicos de suporte em:

Hardware: _____ Windows NT: _____ Linux: _____

Obs: EXISTE NA CÂMARA MUNICIPAL UM MICROCOMPU-
TADOR USADO APENAS NOS SERVIÇOS PRÁTICOS.

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



7 - Configuração do Servidor Central:

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mainframe: | <input type="checkbox"/> Intel: |
| <input type="checkbox"/> Risc: | <input type="checkbox"/> Outras: - Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Não tem servidor | |

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhuma: | <input type="checkbox"/> FDDI: |
| <input type="checkbox"/> Token-Ring: | <input type="checkbox"/> ATM: |
| <input type="checkbox"/> Ethernet: | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Fast-Ethernet: | |

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Novell versão _____ | <input type="checkbox"/> Windows 3.x |
| <input type="checkbox"/> Windows NT | <input type="checkbox"/> Lan-Tastic |
| <input type="checkbox"/> Windows 95/98 | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |

8 - Configuração das estações de trabalho:

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01			
2				
3				
4				
5				

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	



8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	DeskJet 692C	C4582A
2	01	EPSON - FX 1170	P711A
3			
4			
5			

8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade: _____
 Zip-drive: - Quantidade: _____ Jaz-drive: - Quantidade: _____

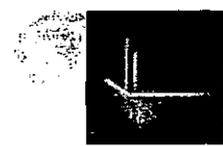
10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
 aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

- 11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não
 11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?
 Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a 120 km



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a 120 km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a 120 km

13 – Observações gerais:

OBS: EMBORA POSSUINDO UM MICRO COMPUTADOR A
CÂMARA MUNICIPAL NECESSITA DA IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE INFORMÁTICA NAS ÁREAS RELACIONADAS
NO ITEM 6.2.

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Câmara Municipal**Qtd. Parlamentares:**

9 (nove)

Nome da Casa:

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

Endereço:

R. Dom Aureliano Matos, 1767 – Centro

Cidade:

Itapajé

UF:

CE

CEP:

62.600-000

Telefones:

85 3346-0229

FAX:**E-mail:**Jonab@globo.com**Homepage:****Dados do administrador local na Casa Legislativa**

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Nome:

Norma Fernandes Araújo

Unidade/Departamento:

Presidência

Cargo:

Chefe de Gabinete

Telefones:

85 3346-2016

FAX:**E-mail**Jonab@globo.com

Jº adesão 16/3/2000

Sigei - OK
P - OK
Jb - OK

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar:

JONAB DA CRUZ FERNANDES

Nome Parlamentar:

JONAB

Partido:

PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/01/2005

Fim:

31/12/2006

Aniversário (dia/mês/ano):

01/09/1969

Sexo:

MASCULINO

Telefones:

85 3346-2399 / 3214-2408 / 9981-8301

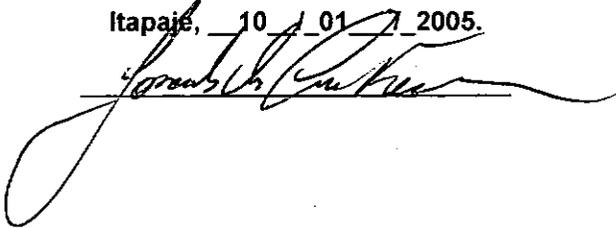
FAX:

E-mail:

Jonab@globo.com

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Itapajé, 10 01 2005.




FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Folha Nº	12
Processo Nº	643/01-7
Rubrica	André

Data: 18/04/2001
Estado: Ceará

Município: Itapagé

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: GERUSA M^a BRAGA RAMOS
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica
Empresa: Sotech Sistemas Técnico: Paulo Sérgio
DDD/Telefone Comercial: (88) 613 2049

Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série: MMJ6113650 56.0k Num. de tombamento: 000.368

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 00A25 21U 56.0k Num. de tombamento: 00A.235

Num. série Monitor: 006SP04189 56.0k Num. série Gateway: X2SD43E833D 56.0k

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01

Foi Ministrado curso de 3 horas?
conceito.

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

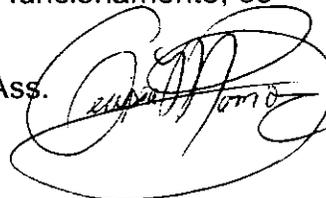
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 18/04/2001

Ass.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 13 de 19 de Itapajé
Processo Nº 643/01-F
Rubrica [assinatura]

Sigi-OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: CE-23085/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, com sede na Rua Dom Aureliano Matos, nº 1767, Itapajé-CE neste ato representada por seu Presidente, Vereador JONAB DA CRUZ FERNANDES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

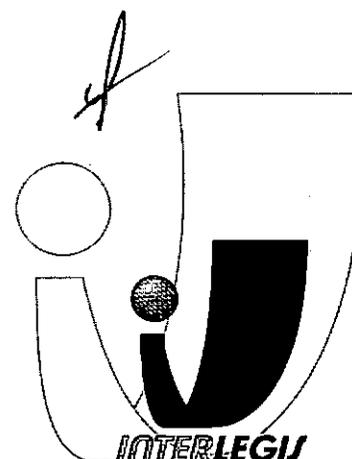
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





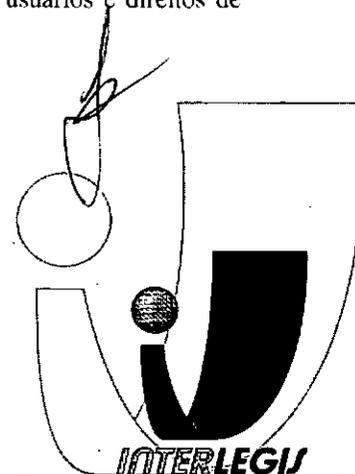
Folha Nº 14
Processo Nº 6931017
Rubrica

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

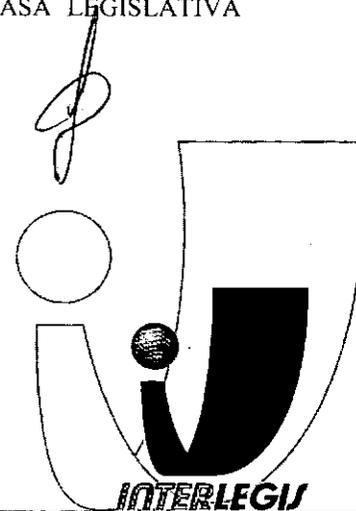
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	16
Processo Nº	693101-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

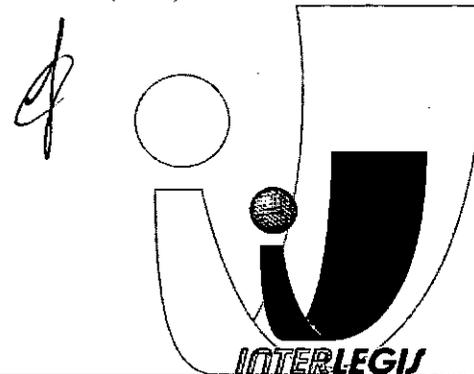
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	643/01-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de abril de 2006.

[Assinatura]

 Agaciel da Silva Maia
 Diretor Geral do Senado Federal

[Assinatura]

 Vereador Jonh da Cruz Fernandes
 Presidente da Câmara Municipal de Itapajé

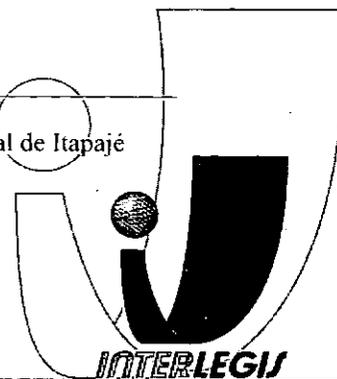
Testemunhas:

[Assinatura]

 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Secretaria Especial do
 Interlegis - SINTER

[Assinatura]

 Representante da Câmara Municipal de Itapajé





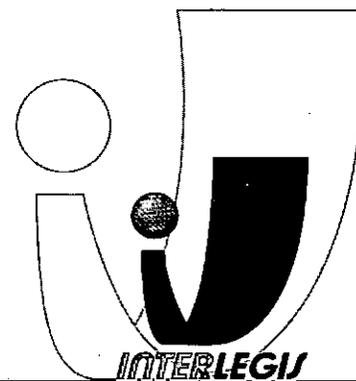
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	18
Processo Nº	643/01-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



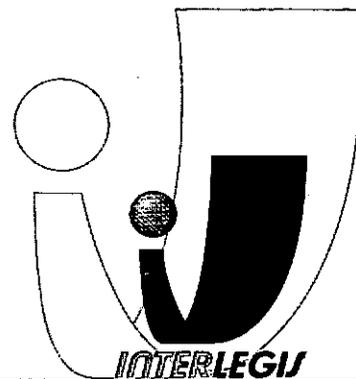


Folha Nº	14
Processo Nº	643/01-7
Rubrica	

Relação de equipamentos destinados às Câmaras Municipais

Equipamentos:

- 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 01 (um) Gateway 3 Com Lan Modem 56K;
- 01 (um) Estabilizador SMS uRE 1000BI fax, net com controle.



Itapagé - CE

Folha Nº	20
Processo Nº	643/01
Rubrica	



Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 141.826/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/197.1 firmado com a CONSTRUTORA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - GRUPO NAOUM. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria, para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao montante contratado, correspondente ao aumento de R\$43.285,55 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 8/001). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$216.427,75 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EMPENHO: 2005NE000304. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ROGERIO TONATO - Procurador.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 108.017/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/200.1 firmado com a REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos porteiros eletrônicos, dos interfones e dos portões automáticos de garagens dos blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prolongação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10.11.06, com cláusula de rescisão antecipada para tão logo seja concluído o procedimento licitatório em andamento para o fornecimento em questão. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 8/001). VIGÊNCIA: Até 09.11.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$29.809,20 (vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). EMPENHO: 2006NE02979. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0112205340620101 - Reparo e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo em Brasília - DF - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. EMPENHO: 2006NE02980. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0112205340620101 - Reparo e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo em Brasília - DF - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ROBERTO CARLOS SIQUEIRA - Procurador.

Proc. 143.264/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2006/027.1 firmado com a MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório para o aparelho COULTER STKS de propriedade da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de 24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), importando um aumento de R\$2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), ao valor inicialmente contratado. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 8/001). VALOR TOTAL: R\$12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais). EMPENHO: 2006NE02352. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO NUNES RIBEIRO - Sócio-Gerente.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/006**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de ampliação (com área total a ser edificada de 113,65m²) da casa de máquinas do sistema de ar condicionado do Edifício Anexo IV. DATA DA ABERTURA: 07/12/2006, às 10h. VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (vinte reais). EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones (61) 3216-4911 e 3216-4921, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2006
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato CC20060851. Processo: 014568/06-3. Modalidade: Dispersa. Objeto: Contratação para ministrar aulas de Ética na Administração do Poder Legislativo, no Curso de Formação para Chefe de Gabinete. Programa de Trabalho: 01128055140910001. Natureza: 339036. Vigência: início: 21/11/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franciscão da Conceição Menna Barreto.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20060121. Processo: 000754/06-4. Modalidade: Pregão nº 133/2006. Objeto: Fornecimento e instalação de cabines de segurança e proteção para desfilibadores, com treinamento de pessoal. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 21/11/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luiz Fernando Novelli Gentil e Flávio Luque Bastos.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN20060038. Processo: 011320/06-0. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Mútua cooperação técnica para a produção, co-produção, cessão, permuta e/ou comodato de produtos jornalísticos, educacionais, culturais e de outros conteúdos de interesse público em formato televisivo. Vigência: início: 22/11/2006 - final: 21/11/2011. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: José Carlos Francilino.

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27098/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Palmeira dos Índios/AL - Vereador Denival Basílio Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27099/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo/AL - Vereador Josué Marques da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27100/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pindoba/AL - Vereador Moisés de Cerqueira

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27102/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL - Vereador Kléber Calazans

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27103/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana do Ipanema/AL - Vereador Eudes Vieira da Paixão

ESPÉCIE: Convênio nº: AM-13012/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Presidente Figueredo/AM - Vereador Marcos Antônio do Nascimento Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23093/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campos Sales/CE - Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23097/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cascavel/CE - Vereador Pedro Júlio de Lima Tenório

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23113/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Coreaú/CE - Vereador Manoel Ferreira de Aguiar.

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23100/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Crateús/CE - Vereador Francisco Bétrônio da Fruz Neto

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23103/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ipu/CE - Vereador Raimundo Nonato Martins Rodrigues

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23085/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itapagé/CE - Vereador Jonab da Cruz Fernandes

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23086/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mauriti/CE - Vereador José Sávio Martins Sampaio



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	649/01-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itapajé
Rua Dom Aureliano Matos, nº 1767
Itapajé - CE



Folha Nº	22
Processo Nº	643/01-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
p/ Kym Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº ~~00~~ 23
Processo Nº 643/01-7
Rubrica LV13 PBZ

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME

IRE

ENDI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Itapajé
 Rua Dom Aureliano Matos, nº 1767
 Itapajé - CE

CEP /

62600-000

PAÍS / PAYS

DECL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSIN

DATA DE LIVRAÇÃO

AGENTE

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eduardo Sousa Mendes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

338069799

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE

Pedro Rocha
 Matr. 8.179.090-2

DRICE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

